MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA NÚMERO 03 - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera a redação do artigo 124 da Lei Orgânica do Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, faz saber que , em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 1 992, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 124 da Lei Orgânica do Município, que passa a ser a seguinte:

Art. 124 - Os Projetos de Lei de que trata o artigo anterior , após a apreciação pela Câmara de Vereadores deverão ser devolvidos para sanção, nos seguintes prazos:

a) - O Projeto de Lei do Plano plurianual até 30 de novembro do primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal;

b) - O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, até 15 de outubro de cada ano;

c) - Os Projetos de Lei dos orçamentos anuais até 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica, após assinada pelos Senhores Vereadores, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 10 de novembro de 1 992.-

Vereador MULCY TORRES DA SILVA
Presidente

AGUSTIN ADALBERTO S. ARGILES ....

ANTONIO ANTUNES GONÇALVES .....

ANTONIO IVANHOÉ MILAN .....

ANTONIO RAFAEL PEREIRA PINTO ....

DÉCIO MOREIRA PRESTES .....

EMILIA TEREZINHA X. FERNANDES ...

HIPÓLITO CLEÚ VIEIRA MACHADO ....

IVO CAGGIANI ..... (IVO CAGGIANI)

JOÃO BATISTA TAVARES .....

JOSÉ ANTONIO M. D'ÁVILA JR .....

LUCIANO CAMACHO MENDES .....

LUIZ CARLOS PAZ SANTANA .....

LUIZ GENTIL ARAÚJO BRAGANÇA .....

MARIA TEREZINHA TALLINI BAGGIO ..

MULCY TORRES DA SILVA .....

NEI DE ÁVILA ALMEIDA .....

ORESTE ROSA ILHA .....

PEDRO NOACIR CHALÁ DE BARROS .

REMO ZAMBERLAN .....

SÉRGIO NUNES MOREIRA .....

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH .